

ATA N.º 1

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 15 horas, nas instalações da sede da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita no Campo Grande, n.º 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira geral de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços de Segurança Alimentar, cujo aviso se encontra para publicação em Diário da Republica.

Na reunião estiveram presentes nas pessoas da Presidente e Vogais efetivas, respetivamente, Maria Manuel Ferreira Alves Pereira Mendes, Diretora de serviços de Segurança Alimentar, Ana vitoria Baptista de Sousa Antunes Pinto, Chefe da Divisão do Controlo da Cadeia Alimentar, Frederica Ilda Mehmél D’Espiney, Técnica Superior da Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar, designados por despacho de 24 de março de 2022 da Senhora Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, para definir critérios e fatores de ponderação e de classificação dos métodos de seleção.

O júri aprovou por unanimidade utilizar os critérios e fatores a seguir mencionados.

1. Métodos de seleção a utilizar:
2. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
 - 2.1. Prova de Conhecimentos (PC)
 - 2.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

- 2.3.A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, sem consulta, de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicitados no ponto 11.4.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicitado na Bolsa de Emprego Pública, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 2.4.O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por quinze (15) perguntas de resposta múltipla com a valoração de 1 valor cada e duas (2) perguntas de desenvolvimento com a valoração de 0 a 2,5 valores cada.
- 2.5.De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respetiva correção, que consta de documento confidencial.
- 2.6.Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.
- 2.7.O júri aprovou a ficha de avaliação da prova de Conhecimentos constituindo o Anexo III, a qual faz parte integrante da presente ata.
3. Avaliação Curricular (AC)
- 3.1.A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 3.2.Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.
- 3.3.Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do

desempenho referente ao período a considerar, a valoração mínima a atribuir a esse(s) período(s) corresponde ao limite mínimo de avaliação do desempenho positiva que lhes poderia ter sido atribuída.

3.4.A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

3.5.A Avaliação Curricular far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo IV da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

4.1. A Entrevista Profissional de seleção, que terá uma duração entre 15 e 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

4.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE);
- b) Motivação para o desempenho das funções (M);
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF);
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP).

4.3. Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) A capacidade de comunicação e expressão (CCE), incidirá no nível de organização e articulação do discurso oral, apreciando a fluência, clareza e precisão da linguagem utilizada, visando medir a eficácia da comunicação.
- b) A motivação para o desempenho das funções (M), considerará a natureza, das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação individual manifestada e aquela que é requerida para o desempenho da função.
- c) Os conhecimentos do conteúdo funcional (CF), apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação no que concerne ao conhecimento das matérias do conteúdo funcional do posto de trabalho e a

capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais bem como o equacionar de factos e acontecimentos.

d) O sentido de missão na prestação de serviço público (SP) pretende avaliar o sentido de missão na prestação de serviço público, na ótica de interesse público.

4.4.A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo V da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

5. A Classificação Final (CF)

5.1.A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

5.2. Nos casos em que os métodos de seleção obrigatórios adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

$$CF = (PC \times 55 \%) + (EPS \times 45 \%)$$

5.3. Nos casos em que os métodos de seleção obrigatórios adotados sejam Avaliação Curricular (AC) Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

$$CF = (AC \times 55 \%) + (EPS \times 45 \%)$$

6. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s).

7. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I - Aviso (Extrato) de abertura do procedimento, a publicar em Diário da República e na página eletrónica da DGAV;

Anexo II - Aviso integral de abertura do procedimento, a publicitar na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da DGAV;

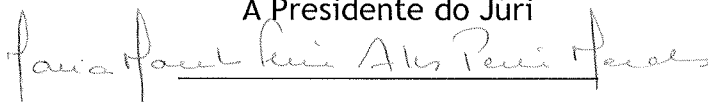
Anexo III - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos

Anexo IV - Ficha de Avaliação Curricular

Anexo V - Ficha de Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri



Maria Manuel Ferreira Alves Pereira Mendes

A 1.^a Vogal Efetiva



Ana Vitória Baptista de Sousa Antunes Pinto

O 2.^o Vogal Efetivo



Frederica Ilda Mehmél D'Espiney

ANEXO I Aviso (extrato)

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Direção de Serviços de Segurança Alimentar.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, para candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 5, artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se publico que por meu de de de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias uteis, contados a partir da data da publicitação da oferta de emprego publico (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Direção de Serviços de Segurança Alimentar, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (www.dgav.pt), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente anúncio.

22 de março de 2022

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária. Susana Guedes Pombo

ANEXO II

Tipo de Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Vínculo:	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.215,93€ sem prejuízo do posicionamento remuneratório de que for detentor na carreira de técnico superior
Suplemento:	0
Atribuição/Competência/Atividade:	Possuir os requisitos funcionais indicados no n.º 2 do artigo 88.º, do anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Competências nas áreas de segurança dos géneros alimentícios para integrar equipa de coordenação dos planos de controlo oficial de estabelecimentos de géneros alimentícios e subprodutos animais e produtos derivados; colaborar na coordenação do plano de aprovação de estabelecimentos de produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios de origem animal; colaborar na coordenação/implementação dos planos de controlo dos estabelecimentos de produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios de origem animal, desde a produção primária até ao consumidor e dos estabelecimentos da agroindústria; assegurar o acompanhamento e a supervisão dos planos de controlo oficial sob sua competência; colaborar na gestão dos sistemas de informação de registo dos estabelecimentos, dos operadores e dos controlos oficiais; emitir pareceres técnicos e recomendações relacionados com as respetivas atribuições e assegurar o apoio técnico aos serviços operacionais, incluindo os médicos veterinários municipais; participar na formação dos técnicos envolvidos nos controlos oficiais, no âmbito das suas competências.
Relação jurídica exigida:	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
Requisitos para a constituição de relação jurídica:	De acordo com a alínea a) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho
Local de trabalho:	Direção de Serviços de Segurança Alimentar
Morada:	Campo Grande, n.º 50, 1700-093 Lisboa



Total de postos de trabalho:	2
Quota para Portadores de eficiência:	0
Habilitação literária:	Medicina Veterinária ou Engenharia Alimentar ou áreas relacionadas
Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:	Não
Envio de candidaturas para:	procedimentosconcursais@dgav.pt
Contatos:	213 239 500
Jornal Oficial	Aviso n.º xxx/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º xx, de de .
Texto Publicado em Jornal Oficial	1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigos 30.º e artigo 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, (doravante designadamente por Portaria), torna-se público que através do meu Despacho de xxxxx 2021, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir da data da presente publicitação, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (doravante designada por DGAV), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Direção de Serviços de Segurança Alimentar sita no Campo Grande, n.º 50, 1700-093 Lisboa. 2. Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º de anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público), foi consultada a entidade gestora do sistema de valorização profissional, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de



	valorização profissional. 3. Caracterização dos postos de trabalho: 3.1. Os postos de trabalho a preencher correspondem ao exercício de funções da carreira de técnico superior, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), com uma complexidade funcional de grau 3, com o seguinte conteúdo funcional: Competências nas áreas de segurança dos géneros alimentícios para integrar equipa de coordenação dos planos de controlo oficial de estabelecimentos de géneros alimentícios e subprodutos animais e produtos derivados; - Colaborar na coordenação do plano de aprovação de estabelecimentos de produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios de origem animal; colaborar na coordenação/ implementação dos planos de controlo dos estabelecimentos de produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios de origem animal, desde a produção primária até ao consumidor e dos estabelecimentos da agroindústria; - Assegurar o acompanhamento e a supervisão dos planos de controlo oficial sob sua competência; colaborar na gestão dos sistemas de informação de registo dos estabelecimentos, dos operadores e dos controlos oficiais; - Emitir pareceres técnicos e recomendações relacionados com as respetivas atribuições e assegurar o apoio técnico aos serviços operacionais, incluindo os médicos veterinários municipais; - Participar na formação dos técnicos envolvidos nos controlos oficiais, no âmbito das suas competências. 4. Os/as candidatos/as devem ter o nível habilitacional de: Medicina Veterinária ou Engenharia Alimentar ou áreas relacionadas 5. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da categoria de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única a que corresponde nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, o montante pecuniário de 1.215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual dos candidatos for superior à remuneração de referência. 6. Os/as candidatos/as deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura ao presente procedimento concursal, sob pena de exclusão, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 17.º da Portaria.
--	--

7. Nos termos da alínea k) do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8. Os/as candidatos/as deverão ser detentores dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), nomeadamente:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
9. O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, na sua atual redação, sendo restrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.
10. Formalização das candidaturas e prazo de apresentação:
- 10.1. As candidaturas devem ser apresentadas nos dez (10) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da presente publicitação.
- 10.2. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Portaria, a apresentação da candidatura é efetuada por via eletrónica, através da submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio da DGAV em www.dgav.pt no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico procedimentosconcursais@dgav.pt
- 10.3. A apresentação da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentada e, como tal, aceite pelo júri, conforme prevê o n.º 4 do artigo 19.º da Portaria, através de correio registado com aviso de receção, para Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Campo Grande nº 50, 1700-093 Lisboa.
- 10.4. O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;
- a) *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado devidamente datado e assinado, de acordo com os parâmetros fixados para a avaliação curricular, juntando os respetivos comprovativos, sob pena de não poder ser considerado;
 - b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme

disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a antiguidade na carreira/categoria e no exercício de funções públicas, indicação da posição remuneratória de que seja detentor e a avaliação de desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos biénios 2015/2016, 2017/2018 e 2019/2020 ou, na sua ausência o motivo que determinou tal facto.

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer;

e) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho.

10.5. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Portaria.

10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal, quando a falta dos mesmos impossibilite a sua admissão ou avaliação, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20, da Portaria.

10.7. A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

11. Métodos de seleção:

11.1. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Os métodos de seleção, bem como cada uma das fases que os comportem, têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos ou fases consideradas, não sendo convocados/as para a realização do método de seleção ou fase seguinte.

11.3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção ou fases, equivale à sua exclusão do procedimento concursal.

11.4. Prova de Conhecimentos (PC)

11.4.1. Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as, necessárias ao exercício das funções correspondentes à

	caracterização do posto de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. 11.4.2. Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 11.4.3. A prova de conhecimento é escrita de realização individual, sem consulta e efetuada numa só fase, em suporte papel, com a duração de 90 minutos, constituída por 15 perguntas de resposta múltipla com a valoração de 1 valor cada e duas perguntas de desenvolvimento com a valoração de 0 a 2,5 valores cada e versará sobre a seguinte legislação: Regulamento de execução (UE) 2017/625, de 15 de março; Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro; Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril; Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril; Regulamento (UE) n.º 931/2011 de 19/09; Regulamento (CE) n.º 2074/2005, de 5 de dezembro; Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12/06; Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27/08 (DL 152/2017); Regulamento (CE) n.º 1069/2009 de 21/10; Regulamento (UE) n.º 142/2011 de 25/02; Decreto-Lei n.º 33/2017, de 23/03; 11.5. Avaliação Curricular (AC) 11.5.1. A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica (HA) percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FP), e avaliação do desempenho (AD) correspondente aos dois últimos biénios. 11.5.2. A avaliação curricular será aplicável aos candidatos/as que cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria de Assistente Técnico e se encontrem a cumprir ou a executar, a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 36.º da LTFP. 11.5.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, a aplicação deste método pode ser afastada pelos candidatos/as através de declaração escrita, aplicando-se, neste caso o método de seleção de Prova de Conhecimentos. 11.5.4. A classificação do parâmetro avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 11.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 11.6.1. Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados
--	--

com a capacidade de comunicação e de relacionamento.

11.6.2. Serão avaliados os seguintes subfactores:

- a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE)
- b) Motivação para o desempenho das funções (M)
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF)
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP)

11.6.3. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações nos subfactores avaliados.

11.6.4. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

12. Classificação Final:

12.1. A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

12.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.5.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 55\%) + (EPS \times 45\%).$$

12.3. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria.

13. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar, são os constantes no n.º 2 do artigo 27 da Portaria.

14. Os/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as:

14.1. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as para a realização da audiência prévia, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

14.2. Os candidatos admitidos serão convocados através de correio eletrónico, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria.

15. Publicitação

15.1. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em

	local visível e publico das instalações da DGAV e disponibilizada no sítio da DGAV em www.dgav.pt no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concurrais, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria. 15.2. A lista unitária de ordenação final dos candidatos/as, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da DGAV e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da Republica com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria. 15.3. Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitados no sítio da internet da DGAV. 16. Composição do Júri: Presidente: Maria Manuel Ferreira Alves Pereira Mendes Vogais efetivos: 1.ª Vogal efetiva: Ana Vitoria Baptista de Sousa Antunes Pinto 2.ª Vogal efetiva: Frederica Ilda Mehmel D'Espiney Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente: Cristina Isabel Lopes Rosela Rodrigues 2.ª Vogal Suplente: Ana Paula Cirne Lopes Pereira Faustino Nas suas faltas e impedimentos, presidente do júri será substituído pela 1.ª Vogal efetiva. 16.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 17. Nos termos conjugados da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa e do Despacho Conjunto n.º 373/2020, de 1 de março, <i>“A Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”</i>. 18. Na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, resultar um número de candidatos aprovados, superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria.
--	--



	19. A Direção Geral de Alimentação e Veterinária irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.
--	---



ANEXO III

Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos

Procedimento concursal comum - Aviso n.º, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º, de de De 2020, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Nome do(a) candidato(a): _____

Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Questão	Classificação
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	2.5	Final
1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	1 valor	2.5 valores	2.5 valores	

Lisboa, DGAV, ____/____/2022

A Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo

ANEXO IV

Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum - Aviso n.º, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º, de de de 2022, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Nome da candidata: _____

1 - Habilitação Académica (HÁ)

Doutoramento na área posta a concurso	___20 valores
Mestrado na área posta a concurso	___18 valores
Pos-graduação	___16 valores
Licenciatura	___14 valores
TOTAL	_____valores

2 - Formação Profissional (FP)

Considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, nos últimos 5 anos:

Até 30 horas	___10 valores
Mais de 30 e até 60 horas	___12 valores
Mais de 60 e até 90 horas	___14 valores
Mais de 90 e até 120 horas	___16 valores
Mais 120 e até 150 horas	___18 valores
Mais de 150 horas	___20 valores
TOTAL	_____valores

3 - Experiência Profissional (EP)

Consideram-se os seguintes níveis com base no número de anos com experiência na área posta a concurso:

1.º nível - igual ou superior a 5 anos	___20 valores
2.º nível - superior a 4 e inferior a 5 anos	___18 valores
3.º nível - igual ou inferior a 4 anos	___16 valores
4.º nível - sem experiência	___10 valores
TOTAL	___valores

4 - Avaliação do Desempenho (AD)

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

AD = _____

$$AD = \frac{\text{___} + \text{___} + \text{___}}{3}$$

TOTAL___valores

5 - Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0.20 \text{ (HÁ)} + 0.15 \text{ (FP)} + 0.45 \text{ (EP)} + 0.20 \text{ (AD)}$$

$$AC = \text{___} + \text{___} + \text{___}$$

TOTAL___valores

Lisboa, DGAV / /2022

A Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo

ANEXO V

Entrevista Profissional de Seleção

Procedimento concursal comum - Aviso n.º _____, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º _____, de _____ de _____ de 2022, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Nome do(a) candidato(a): _____

PARAMETROS DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO					Final
	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores	
Capacidade de comunicação e de expressão (CCE)						
Motivação para o desempenho das funções (M)						
Conhecimentos do conteúdo funcional (CF)						
Sentido de missão na prestação de serviço público (SP)						
CLASSIFICAÇÃO FINAL -----						

$$EPS = (CCE) + (M) + (CF) + (SP) / 4$$

$$CF = (\text{____} + \text{____} + \text{____} + \text{____}) / 4 = \text{____} \text{ valores}$$

Lisboa, DGAV, _____ / _____ / 2022

A Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo

CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	
Pretende avaliar o nível de organização e articulação do discurso oral, apreciando a fluência, clareza e precisão da linguagem utilizada, visando medir a eficácia da comunicação.	
Elevado	Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência e de forma agradável. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. Fala de modo muito convincente e persuasivo.
Bom	Boa articulação do discurso, articulando as ideias de forma bastante clara e fluente. Preciso na utilização do vocabulário, fala com autoconfiança e convicção.
Suficiente	Aceitável organização e encadeamento do discurso. Emprega uma linguagem apropriada com adequada clareza e concisão. Não hesita nas respostas.
Reduzido	Insuficiente organização e articulação do discurso. Pouco claro e perceptível. Evidencia incorreção no emprego da linguagem, não demonstrando confiança.
Insuficiente	Fraca organização do discurso com acentuada falta de clareza e concisão. Emprego incorreto d vocabulário. Dificuldade de compreensão.
MOTIVAÇÃO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES	
Pretende avaliar o grau de ajustamento entre a motivação individual manifestada e aquela que é requerida para o desempenho da função.	
Elevado	Muito bom ajustamento entre a motivação manifestada e a pretendida para o desempenho da função.
Bom	Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a pretendida para o desempenho da função.
Suficiente	Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a pretendida para o desempenho da função.
Reduzido	Frac ajustamento entre a motivação manifestada e a pretendida para o desempenho da função.
Insuficiente	Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a pretendida para o desempenho da função.
CONHECIMENTO DO CONTEUDO FUNCIONAL	
Pretende avaliar a tomada de opções e respetiva fundamentação no que concerne ao conhecimento das matérias do conteúdo funcional do posto de trabalho e a capacidade de argumentação perante cenários colocados.	
Elevado	Quando fundamente e argumente de forma indiscutível as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas
Bom	Quando fundamente e argumente de forma apropriada as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas
Suficiente	Quando fundamente e argumente de forma aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas
Reduzido	Quando manifeste dúvidas e incertezas na fundamentação das soluções. Fraca argumentação.
Insuficiente	Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções.
SENTIDO DE MISSÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	
Pretende avaliar o sentido de missão na prestação de serviço público, na ótica do interesse público.	
Elevado	Perceção muito clara do sentido de missão e interesse público no enquadramento da função a desempenhar.
Bom	Perceção clara do sentido de missão e interesse público no enquadramento da função a desempenhar.
Suficiente	Perceção aceitável do sentido de missão e interesse público no enquadramento da função a desempenhar.
Reduzido	Fraca perceção do sentido de missão e interesse público no enquadramento da função a desempenhar.
Insuficiente	Perceção desadequada ou inexistente do sentido de missão e interesse público no enquadramento da função a desempenhar.